

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 258/2021](#).

PORTARIA Nº 107, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa os integrantes da Comissão Permanente Interinstitucional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 9º, § 1º, da Resolução CNJ nº 369/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Permanente Interinstitucional para acompanhamento e sistematização, em nível nacional, dos dados referentes ao cumprimento das ordens coletivas *de habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641 e nº 165.704 e da implementação das demais medidas previstas na Resolução CNJ nº 369/2021:

I – Representantes do Conselho Nacional de Justiça:

- a) Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;
- b) Luís Geraldo Sant’ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- c) Antonio Carlos de Castro Neves Tavares, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- d) Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. ([incluído pela Portaria n. 258, de 6.10.2021](#))

II – Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe):

- d) Tani Maria Wurster, Juíza Federal da Seção Judiciária do Paraná (TRF4);
- e) Natália Luchini, Juíza Federal da Seção Judiciária de São Paulo (TRF3); e
- f) Janaína Cassol Machado, Juíza Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina (TRF4).

III – Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB):

- a) Elbia Rosane Sousa de Araújo, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- b) Giuliano Máximo Martins, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; e
- c) Leila Cury, Juíza do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

IV – Representantes indicados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

- a) Alexey Choi Caruncho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;
- b) Claudia Braga Tomelin, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal; e
- c) Andrea Teixeira de Souza, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo.

V – Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege):

- a) Luiz Henrique Silva Almeida, Defensor Público do Estado de Goiás;
- b) Mateus Oliveira Moro, Defensor Público do Estado de São Paulo;
- e
- c) Raíssa Pacífico Palitot Remígio, Defensora Pública do Estado da Paraíba.

VI – Conselho Federal da Ordem dos Advogados (CFOAB):

- a) Glícia Thais Salmeron de Miranda, Presidente da Comissão Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente;
- b) Juliano José Breda, Presidente da Comissão Especial de Garantia do Direito de Defesa; e

c) Everaldo Bezerra Patriota, Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos.

VII – Organizações e Instituições da Sociedade Civil:

- a) Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM);
- b) Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis);
- c) Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco); e
- d) Instituto Alana.

VIII – Marcos Duque Gadelho Junior, Juiz Instrutor do Supremo Tribunal Federal; e [\(incluído pela Portaria n. 258, de 6.10.2021\)](#)

IX – Eduardo Sousa Dantas, Juiz Auxiliar do Supremo Tribunal Federal. [\(incluído pela Portaria n. 258, de 6.10.2021\)](#)

Parágrafo único. Integrará também a Comissão Permanente Interinstitucional o Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Art. 2º O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) prestarão apoio técnico à Comissão.

Art. 3º As reuniões da Comissão ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**